

Informação n.º 64

Assunto: Crescer em São Vicente em Férias – contratação de monitores externos

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Moura

I. Dos factos:

Após avaliação do decorrer do procedimento de Crescer em São Vicente em Férias – contratação de monitores externos, verificou-se a necessidade de reforçar 1.070,10€ (mil e setenta euros e dez cêntimos) no cabimento n.º 927, para a contratação de mais um monitor.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado no seguinte diploma legal:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de agosto e Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

1 – Análise à luz do CCP:

O encargo resultante da presente proposta, encontram-se previsto na dotação orçamental seguinte: classificação orgânica 04 (Crescer em São Vicente), rubrica 02.02.25, PPA 04/21 do orçamento de 2025.

Toda a situação supra exposta deverá ser enquadrada nos termos do instituto da modificação objetiva do contrato, nos termos do artigo 311.º e seguintes do CCP.

A modificação é fundamentada nos termos do artigo 370.º, alínea c) e respeita todos os limites que constam do artigo 313.º, considerando que a natureza do contrato se mantém inalterada, nomeadamente, os valores contratuais definidos não alteram a modalidade do procedimento.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, **para efeitos de autorização para reforço do valor mencionado.**

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 31 de julho de 2025

A Técnica Superior



Sandra Matos

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 927

Ano: 2025

Data Registo: 02-04-2025

Data Documento: 11-08-2025

Class. Orgânica: 040000 Crescer em S. Vicente

Class. Económica: 0202250000 Outros serviços

Projeto e Ação: PPA 04 21

Descrição: AQUIS DE 48 MONITORES FERIAS CSV

1	Orçamento Inicial	62 633,00
2	Reforços/Anulações	9 000,00
3	Orçamento Corrigido	71 633,00
4	Despesas Pagas	14 517,61
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	5 043,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	52 072,39
7	Despesa Emergente, que fica cativa	49 224,60
8	Saldo Residual do Projeto	111,40
9	Saldo Residual	2 847,79

RESPONSÁVEL


